

Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026

Edição Nº 3871 / 2026

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração das taxas ambientais constantes do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.613, de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 10.600, 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as taxas ambientais previstas no *Anexo II* do **Decreto Municipal nº 3.613, de 2022**, que passam a vigorar com os **novos valores e especificações constantes no Anexo Único** deste Decreto.

§ 1º As taxas ambientais atualizadas nos termos deste Decreto aplicar-se-ão aos processos administrativos ambientais protocolados a partir da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do **Decreto Municipal nº 3.613, de 2022**, que não contrariem explicitamente o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de janeiro de 2026.

ERNANY ANDRADE MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO II

VALORES DE TAXAS

Tabela 1. Valores de Taxas para empreendimentos/atividades setores: “Comércio e Serviços”, “Agropastoril”, “Turismo” e “Saneamento e Resíduos”

PORTE DO EMPREENDIMENTO	CATEGORIA	VALOR EM UFM					
		CA	LIO	LP	LI	LO	ARS
MICRO	I	25	50	50	69	50	5
	II	27	53	53	73	53	5,3
	III	29	59	59	78	59	5,9
PEQUENO	I	32	64	64	84	64	6,4
	II	39	79	79	118	79	7,9
	III	43	87	87	169	87	8,7
MÉDIO	I	64	127	127	294	127	12,7
	II	85	169	169	359	169	16,9
	III	102	203	203	420	203	20,3
GRANDE	I	119	238	238	588	238	23,8
	II	127	253	253	770	253	25,3
	III	165	330	330	840	330	33
EXCEPCIONAL	I	204	407	407	1050	407	40,7
	II	259	518	518	1162	518	51,8
	III	319	637	637	1330	637	64

OBS: Para empreendimentos/atividades situadas em zona rural adicionar ao valor de cada licença 0,35 UFM/ quilômetro percorrido – ida e volta.

CA – Comunicado de Atividade

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LIO - Licença de Instalação e Operação

ARS – Alteração de Razão Social

UFM – Unidade Fiscal de Referência do Município



Tabela 2. Valores de Taxas para empreendimentos/atividades setores: “Infraestrutura” e “Industrial”

PORTE DO EMPREENDIMENTO	CATEGORIA	VALOR EM UFM					
		CA	LIO	LP	LI	LO	ARS
MICRO	I	42	84	84	105	84	8
	II	46	91	91	112	91	9
	III	53	105	105	126	105	11
PEQUENO	I	57	113	113	129	113	11
	II	63	126	126	143	126	13
	III	70	140	140	210	140	14
MÉDIO	I	91	182	182	350	182	18
	II	112	224	224	434	224	22
	III	126	252	252	546	252	25
GRANDE	I	154	308	308	588	308	31
	II	196	392	392	910	392	39
	III	245	490	490	1022	490	49
EXCEPCIONAL	I	287	574	574	1050	574	57
	II	336	672	672	1162	672	67
	III	392	784	784	1330	784	78

OBS: Para empreendimentos/atividades situadas em zona rural adicionar ao valor de cada licença 0,35 UFM/km percorrido – ida e volta.

CA – Comunicado de Atividade

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LIO - Licença de Instalação e Operação

ARS – Alteração de Razão Social

UFM – Unidade Fiscal de Referência do Município



Tabela 3. Valores de Taxas para atividades Setor Florestal

	VALOR EM UFM			
PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO			
	AML	CAI	SVU	SVR
MICRO	10	28	42	= 20 + 0,25 UFM/km percorrido (ida e volta)
PEQUENO	14	32	56	= 30 + 0,25 UFM/km percorrido (ida e volta)
MÉDIO	17	39	70	= 40 + 0,25 UFM/km percorrido (ida e volta)
GRANDE	20	46	84	= 50 + 0,25 UFM/km percorrido (ida e volta)
EXCEPCIONAL	25	56	98	= 60 + 0,25 UFM/km percorrido (ida e volta)



AML – Aproveitamento de Material Lenhoso

CAI – Corte de árvore isolada

SVU – Supressão Vegetal em área urbana

SVR – Supressão Vegetal em área rural

UFM – Unidade Fiscal de Referência do Município

Tabela 4. Valores de Taxas de vistoria, segunda via de documentos, certidão ambiental, desarquivamento de processo.

VALORES EM UFM					
Vistoria	Certidão	Desarquivamento	2ª Via de documentos	Termo de Encerramento	Carta Consulta
14	25	42	7	25	25

Obs: Para vistoria e certidão ambiental modalidade – certidão de isenção, situada em zona rural adicionar ao valor 0,35 UFM/km percorrido – ida e volta.